

PORTARIA Nº 420 - AUTARQUIA SAD-PREV, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal

29/05/23
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.

A GESTORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Municipal 676/2006.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, início I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica Nº 006/2019 da Controlaria Geral do Município CGM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ELENICE LOPES SANTOS**, matrícula nº **5559585** e CPF **844.899.951-72** servidor(a) efetivo(a) desta Municipalidade lotado (a) na Autarquia SAD-PREV, para atuar como fiscal do processo administrativo nº **226047/2022**, segundo Termo Aditivo de 2023 do contrato nº **007/2022**, da empresa **MEGA CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita CNPJ: **07.128.154/0001-02**, na modalidade de Inexigibilidade para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal, conforme o segundo Termo Aditivo de 2023, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - O Fiscal designado, fica obrigado a comunicar à Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Caberá ao fiscal do Contrato atuar com a devida observância do dispositivo na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

Ciente _____

Cumpra-se e publique-se,

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, SAD-PREV, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 2.861/2022